

W
L
LEI Nº 18, DE 25 DE SETEMBRO DE 1981.

" Autoriza suplementação de dotações
do orçamento vigente "

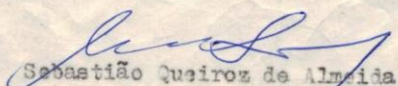
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a su-
plementar dotações do orçamento vigente, na importância de Cr\$.
4.683.300,00 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil e
trezentos cruzeiros), relacionadas com recursos do FUNDO DE PAR-
TICIPACÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, referentes ao exercício de 1981.

Art. 2º - A cobertura necessária ao crédito de
que trata o artigo 1º, correrá por conta de excesso de arrecada-
ção de igual importância, proveniente dos recursos do Fundo de
Participação dos Municípios - FPM do exercício de 1981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sebastião Queiroz de Almeida
Prefeito.